



**Estado de Santa Catarina
Município de Canelinha
Assessoria Jurídica**

DECRETO Nº 3782, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO EDITAL
Nº. 001/2025.**

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XI e XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, e nas demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens das classificações preliminares e finais de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo público do Edital nº 001/2025, publicados em 08 de janeiro de 2025, no site www.canelinha.sc.gov.br e no mural oficial municipal, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO do edital Nº 001/2025, à vista do relatório da Comissão de Coordenação e de Fiscalização de Concursos Públicos e Processos seletivos para o Exercício de 2025.

§ 1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Público do edital nº 001/2025 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público do edital nº 001/2025 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado candidato desistente.

Art. 2º. A aprovação no Processo Seletivo Público do edital nº 001/2025, não geram direitos de nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha/SC., 10 de fevereiro de 2025.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito do Município